



LEI Nº 1.636, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL
PARA REFORMA / AMPLIAÇÃO DA
FARMÁCIA DE MINAS, NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Guimarânia, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para **REFORMA / AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS**, na contabilidade do Município de Guimarânia, no decorrer da execução orçamentária de 2023, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Guimarânia.		
Unidade	09 – Fundo Municipal de Saúde.		
Sub - Unidade	05 – Bloco de Investimentos.		
Função de Governo	10 – Saúde.		
Sub - Função	301 – Atenção Básica.		
Programa	036 – Saúde para Todos.		
Projeto/ Atividades	1.030 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS.		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.	Fonte. 500	45.000,00
TOTAL GERAL – R\$			45.000,00



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 14/2/2023

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	14 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.		
Sub - Unidade	01 – Divisão de Obras Públicas.		
Função de Governo	15 – Urbanismo.		
Sub-Função	452 – Serviços Urbanos.		
Programa	032 – Apoio Administrativo.		
Projeto/Atividades	1.036 – DUPLICAÇÃO DE AV. PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO.		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. (Fic. 462)	Fonte 01.0500	45.000,00
TOTALGERAL – R\$			45.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 14 de fevereiro de 2023

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal